



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 132/2023 – GPE.

Ipatinga, 3 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.32.00 no projeto/atividade 2.22000.001.08.244.0011.2196 – Gestão do SUAS, para cobertura de despesas com a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



IPATINGA

A(s) Comissão (ões)
Legislaç. Financeira
Para Fins de Parecer
em 05/05/23
prazo para Parecer
15/05/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 100
Protocolo nº _____
Data 04/05/23
Horário 13:40
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 112 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a inclusão do elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	289900000000	IDUSO: T	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade	de 90	Aplicações Diretas	
Aplicação:			
Elemento de Despesa:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			7.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro apurado, em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 3 de maio de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga